



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 2.010/2012.**

*Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o período de 02 (dois) anos, de conformidade com a Lei nº 538/93 de 16/06/1993.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de Abril de 1990,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Alterar a composição do Decreto Nº 1.904 de 13/09/2011, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o período de 13 de setembro de 2011 a 12 de setembro de 2013, passando a ter a seguinte composição:

**I – ÁREA GOVERNAMENTAL**

**TITULARES:**

Alexandre Orichuela	- Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Marco Taceo Eguez	- Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Enedina Santos de Moura	- Secretaria Municipal de Educação
Maria do Carmo Cabral	- Secretaria Municipal de Educação
Adriane Gil Wassouf	- Secretaria Municipal de Saúde
Deiza Fernandes	- Secretaria Municipal de Saúde

**SUPLENTES:**

Flávia Souza Morais Sala da Silva	- Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Liciene Cristina Cavalcante	- Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Durvanildes de Arruda Moura de Souza	- Secretaria Municipal de Educação
Norita Leite da Silva	- Secretaria Municipal de Educação
Kelly Cristina Paná	- Secretaria Municipal de Saúde
Hellen Fabrícia dos Santos Parabá	- Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO



(Continuação do Decreto Nº 2.010/2012)

**II – ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL**

**TITULARES**

Ariodê Martins Navarro	- Organização de Cidadania, Cultura e Ambiente -OCCA
Nair Pereira Alves de Carvalho	- Centro Espírita Alan Kardec
Antônio Carlos Pereira	- Clube Atlético São José
Cyrce Maia de Oliveira	- Centro de Referência e Integração do Surdo e Tradutores/ Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – CRISTILS.
Manoel José Gonçalves	- Pastoral da Criança de Ladário
Tânia Noziéries de Sant'Anna	- Sindicato dos Psicólogos do Estado de Mato Grosso do Sul

**SUPLENTE**

Idinéia Pinho Brandão de Souza	- Movimento dos Vicentinos
Luiz Afonso Perez Mazó	- Associação dos Moradores do Bairro Centro
Paulo Gustavo de Oliveira	- Associação dos Militares da Reserva da Marinha

**Artigo 2º.** As funções dos membros do Conselho, Titular e Suplentes ora nomeados, não são remuneradas, bem como não geram vínculo ou qualquer direitos contra o município, sendo considerados como serviços relevantes.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos ao dia 27 de fevereiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Ladário, em 30 de Março de 2012.

**JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**  
Prefeito Municipal